



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

**PORTARIA Nº. 121,
De 23 de dezembro de 2024.**

**DISPÕE SOBRE A READAPTAÇÃO
TEMPORÁRIA DA SERVIDORA
PÚBLICA DO QUADRO EFETIVO
DE PESSOAL E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.**

A **Prefeita Municipal de Divina Pastora, Estado de Sergipe, Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg** no uso das atribuições que lhe são conferidas nos termos da Lei Orgânica do Município.

Considerando o disposto no Art. 24 da Lei nº 12/1994, que prevê expressamente readaptação como investidura do servidor público em cargo de atribuições e responsabilidades compatíveis com a limitação que tenha sofrido em sua capacidade física ou mental verificada em inspeção médica;

RESOLVE:

Art. 1º - Fica **READAPTADA**, de forma temporária, a servidora **MARIA VAGNA DE SOUZA SANTOS**, portadora do **CPF Nº XXX.020.615-XX**, ocupante do cargo efetivo de Professora, com exercício laboral na Escola Municipal de Educação Infantil Maria de Lourdes Cardoso Costa, devendo exercer suas atribuições, de acordo com as limitações impostas ao laudo médico e ao teor da decisão proferida pelo Parecer Jurídico Nº 111/2024, junto a escola acima descrita, destacando ainda as atribuições demandadas pela direção da escola.

Parágrafo único. A readaptação nas funções se dá por motivo de incapacidade laboral da servidora, de acordo com relatório médico, na classificação Internacional de Doenças – CID J38.3 + J38.2.

Art.2º- A readaptação de que trata o art.1º desta Portaria, será pelo prazo de 02 anos, podendo ser renovada por igual período, por ocasião de uma nova avaliação em que demonstre incapacidade laboral.



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA
GABINETE DA PREFEITA

Art. 3º- A readaptação temporária será efetivada em cargos de atribuições afins, respeitadas a habilidade exigida, nível de escolaridade e equivalência de vencimentos.

Art.4º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 5º - Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIVINA PASTORA, ao vigésimo terceiro dia do mês de dezembro de dois mil e vinte e quatro.


Maria Clara Prado Ribeiro Rollemberg
Prefeita Municipal